

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
  
03 OUT. 2015  
  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Aprovado por Unanimidade  
(X) Sim ( ) Não  
Votos Favoráveis 12  
Votos Contrários =  
Abstenções =  
Em Sessão Ordinária  
Realizado aos 15 / 10 / 15  
Em única Votação

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 007 /2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Senhor Secretário Estadual das Cidades,

PROTOCOLO  
Câmara Mun Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO Nº 007239  
  
05 OUT. 2015  
Horário: 09:13  
Alcides  
Responsável

Os Vereadores signatários da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, vêm perante a presença de Vossa Senhoria, na forma do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentar a presente **INDICAÇÃO**, com o fim de sugerir que seja modificada a Cidade Sede do Aterro Sanitário Consorciado de Resíduos Sólidos - COMARES UL pelas razões adiante expostas:

- 1) Os Vereadores desta Câmara Municipal em visita ao local destinado pelo Estudo de Impacto Ambiental para ser instalado o Aterro Sanitário - Café Queimado II, observaram que a topografia do terreno esta sendo feita parte em terras não pertencentes a Limoeiro do Norte e sim ao município de Morada Nova, tendo nessa ocasião inclusive alguns moradores do local apresentado os títulos da Terra emitidos pelo IDACE como sendo pertencentes ao município de Morada Nova, sendo completamente diferente da área demarcada nos mapas anexos ao Estudo de Impacto Ambiental, levando inclusive alguns moradores a registrarem Boletins de Ocorrências Policiais, por conta da presença de empregados da empresa Sanebrás por estarem invadindo suas terras pertencentes ao Município de Morada Nova.
- 2) Outro grave problema a ser enfrentado é a questão de que o terreno destinado a construção é pertencente a mais de 80 herdeiros diferentes, hoje não mais residentes naquela região, contrariando as informações anteriormente prestadas pelo Poder Público Municipal de que a área pertenceria a um único proprietário.
- 3) Limoeiro do Norte é um município de área territorial pequena, quase toda urbana, e o local a que se propõe a instalação do Aterro Sanitário não é apropriada para a instalação do mesmo pois existem sérios riscos de contaminação de fontes de abastecimento hídrico local e de reservas subterrâneas, haja vista que fica bem próximo ao Rio Jaguaribe e aos Riachos Santa Rosa e Livramento que desembocam no Rio Banabuiú, sendo hoje esses dois rios que abastecem toda a nossa região e inclusive Fortaleza.
- 4) Outro argumento para que a Sede do Consórcio seja transferida para outro município é o fato de que a região hoje escolhida é a única reserva de caatinga de



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

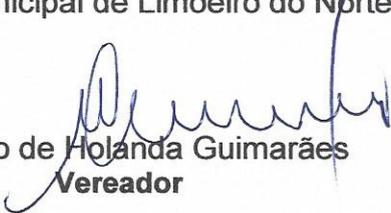
nosso município, apresentando ainda um terreno bastante íngreme favorecendo a contaminação dos rios, quando da ocorrência de fortes chuvas.

5) Alega-se ainda, que existe no local uma estrada construída há mais de 100 anos, que em épocas de fortes chuvas e enchentes, torna-se a única passagem (saída) para os moradores daquela comunidade poderem sair para os municípios vizinhos, ficando todas as outras intransitáveis.

Logo, após a exposição de todas essas razões não podemos concordar com a instalação do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos em nosso município principalmente porque a área supostamente utilizada para se fazer o Estudo de Impacto Ambiental, não corresponde a área onde efetivamente está sendo feita a topografia, além de todos os outros problemas graves expostos nesse projeto.

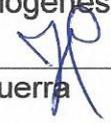
Certos de contarmos com o apoio de Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, 05 de outubro de 2015.

  
Heraldo de Holanda Guimarães  
Vereador

\_\_\_\_\_  
Carlos Marcos de Sousa Nunes

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Diógenes Peixoto

  
\_\_\_\_\_  
José Lins Guerra

\_\_\_\_\_  
Ednaldo José Ferreira de Sousa

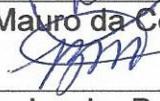
\_\_\_\_\_  
José Gladis de Lima Bandeira

  
\_\_\_\_\_  
José Arimatéia de Brito

  
\_\_\_\_\_  
Sebastião Maja de Andrade

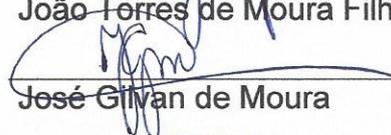
\_\_\_\_\_  
Ângela Maria Pereira da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Marduque Silva Duarte

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Mauro da Costa

\_\_\_\_\_  
Francisco Jussier Baltazar Costa

  
\_\_\_\_\_  
João Torres de Moura Filho

  
\_\_\_\_\_  
José Gilvan de Moura

  
\_\_\_\_\_  
Geneziano de Sousa Martins